

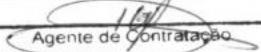


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 20/2025

Processo n° 167099/2025

Certifico que na data 08/12/2025
foi publicado no PNCP o Aditivo
de n° 1
do dia 30/12/2025

Agente de Contratação

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÉDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o n° 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

CONTRATADA: RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.780.592/0001-16, com sede na rua C-234, nº 353, salas 204,205 e 206, Jardim América- Goiânia/GO, CEP 74.290-045, Fone: (62) 3285 - 1323, neste ato representado pelo **Sr Marcelo Ribeiro Dias Serrat**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 644.629.861-72, residente em Goiânia/GO, podendo ser localizado na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços n° 20/2025**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação n° 06/2025**, instruído no **Processo Administrativo n° 159151/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa n° 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 *O presente Contrato tem por objeto, contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, especializados em Direito Previdenciário, de consultoria e assessoria no âmbito administrativo ao FUNPREPI.*



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

2.2 Nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, conforme incisos I e II, do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços advocatícios especializados em Direito Previdenciário, prestados ao Fundo de Previdência Social de Piracanjuba – FUNPREPI, consistentes em consultoria e assessoria no âmbito administrativo.

Os serviços contratados possuem natureza técnica especializada e caráter continuado, sendo essenciais para a regularidade dos atos administrativos, o correto cumprimento da legislação previdenciária vigente e a mitigação de riscos jurídicos e atuariais que possam comprometer a gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

Ressalta-se que permanecem inalteradas as condições inicialmente pactuadas, inclusive aquelas previstas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, fundamentada nos incisos I e II do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se o interesse público, a legalidade e a economicidade da contratação.

Dessa forma, o aditivo mostra-se necessário e conveniente para assegurar a continuidade dos serviços, sem prejuízo à Administração e aos segurados do FUNPREPI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** e **RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 20/2025, firmado entre as partes em 03 de abril de 2025 (vigência 03/04/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
03/04/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	03/04/2025 A 31/12/2026



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 37.200,00 (Cem mil reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços advocatícios, especializados em Direito Previdenciário, de consultoria e assessoria no âmbito administrativo ao FUNPREPI, especificamente compreendendo: a - Assessoria jurídica na elaboração dos processos de aposentadoria e pensões dos segurados do FUNPREPI; b - Acompanhamento dos processos de aposentadoria e pensões junto ao Tribunal de Contas, realizando, quando necessário, os procedimentos inerentes às repostas ou saneamento de eventuais diligências ou interposição de recursos; c - Atuação em juízo, postulando ações ou apresentando defesas judiciais d - Atendimento aos servidores efetivos do município, quanto aos seus direitos e deveres junto ao FUNPREPI; e - Participação nas reuniões do conselho municipal de previdência, quando solicitado. f - Emissão dos pareceres jurídicos inerentes ao objeto contratual; g - Elaboração de minutas de atos regulamentares e normativos, bem como de projetos de lei; h - Visitas in loco, quando solicitado; i - Consultoria visando acompanhar e assessorar os administradores do FUNPREPI no atendimento a ofícios e demais expedientes recebidos; j - Consultoria jurídica para realização dos procedimentos administrativos necessários para o cumprimento dos critérios de regularidade exigidos pela Secretaria da Previdência (Ministério da Previdência) para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.	Parcela	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 37.200,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 74.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	22.03.00000
Função / Programa / Ação	22.83.04.122.2827.2185
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Subelemento	0 – Serviços de Consultoria
Ficha	125 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

LENIZIA ALVES Assinado de forma
CANEDO:4181 digital por LENIZIA
6366153 ALVES
LENIZIA ALVES CANEDO
CANEDO:41816366153
Dados: 2025.12.30
08:09:50 -03'00'

LENÍZIA ALVES CANÉDO
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go
Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

MARCELO RIBEIRO
DIAS
SERRAT:64462986172

Assinado de forma digital por
MARCELO RIBEIRO DIAS
SERRAT:64462986172
Dados: 2025.12.30 10:40:49
-03'00'

RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº: 14.780.592/0001-16

Contratada

Testemunhas:

1º Nome: DENISCELES
PONTES
CPF: RODRIGUES:0142
0363275142

Assinado de forma
digital por DENISCELES
PONTES
RODRIGUES:00363275
142
Dados: 2025.12.30
16:16:41 -03'00'

2º Nome: TAYNARA
CARDOSO
CPF: BARBOSA:054
84271193

Assinado de forma
digital por TAYNARA
CARDOSO
BARBOSA:05484271193
Dados: 2025.12.30
13:13:24 -03'00'